

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA – D.U Nº 157/2021 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 03/02/2021, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E EMPRESA LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor Presidente, (respondendo) **ELIE ISSA EL CHIDIAC**, libanês naturalizado brasileiro, casado, tecnólogo em gestão executiva de negócios e por seu Diretor de Urbanização, **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, doravante denominada NOVACAP e a empresa **LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP**, estabelecida na Quadra 11 Lotes 66/68/70/72 Salas Térreo - Setor de Industria I, Ceilândia - DF, CEP: 72.265-110, inscrita no CNPJ sob o nº 01.251.610/0001-20, CF/DF: 07.313.709/001-91 (Doc. SEI/GDF nº [69731961](#) p.56), neste ato representada pelo Senhor **MÁRCIO HÉLIO TEIXEIRA GUIMARÃES**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado em Taguatinga - DF, conforme atos constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [69731961](#) p.62), a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [94997857](#)), o Voto do Senhor Diretor de Urbanização, (Doc. SEI/GDF nº [95318912](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva (Doc. SEI/GDF nº [95319061](#)), constantes do **Processo SEI/GDF nº 00390-00003584/2018-48**, vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303/2016 e demais normas aplicáveis, mediante as condições que se seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo e Prorrogação dos prazos de execução e vigência, bem como acréscimo financeiro ao **Contrato nº 157/2021 – DJ/NOVACAP**.

1.1. Prorrogam-se os prazos de execução e vigência por mais **90 (noventa) dias corridos**, passando o término da execução de **17/09/2022** para **16/12/2022** e o término da vigência de **28/11/2022** para **26/02/2023**.

1.2. Acrescenta-se ao Contrato a quantia de **R\$ 678.583,71 (seiscentos e setenta e oito mil, quinhentos e oitenta e três reais e setenta e um centavos)**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS**

A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [92795623](#)), e Nota de Empenho nº **2022NE02252**, datada de **16/09/2022**, no valor de **R\$ 20.000,00 ( vinte mil reais)**, Programa de Trabalho nº **15.451.6209.1110.8111**, Natureza da Despesa: **44.90.51**, Fonte de Recursos nº **100** (Doc. SEI/GDF nº [95773609](#)), ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA**

A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E DA EFICÁCIA**

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

#### **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

**FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**

DIRETOR-PRESIDENTE

**ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**

DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

#### **LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP**

**MÁRCIO HÉLIO TEIXEIRA GUIMARÃES**



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO HÉLIO TEIXEIRA GUIMARÃES, Usuário Externo**, em 16/09/2022, às 15:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 16/09/2022, às 15:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 16/09/2022, às 16:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=95731541)  
verificador= **95731541** código CRC= **079C1DE5**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

---

00390-00003584/2018-48

Doc. SEI/GDF 95731541

---

Criado por [84000735906](#), versão 10 por [84000735906](#) em 16/09/2022 15:13:10.